DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 110/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira, conforme Memo. SSMA 214/2014 para licitação de combustível, à saber:

SUPLEMENTAR

07-SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.035 MANUTENCAO VIATURAS UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.3.90.30.00.00.00.00 0040 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

COD.RED. 236

REDUZIR

07-SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.033 FARMACIA BASICA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00.00 0040 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita.....R$ 15.000,00

COD.RED. 218

Art. 2° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira, conforme memo.SSMA 210/214 para pagamento da Psicóloga Karina Petroli, à saber:

REDUZIR

07 – SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.035 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BASICA DE SAUDE

3.3.90.33.00.00.00.00 0040 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$1.000,00

COD. RED. 234

Art. 4° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito do Município de Pinto Bandeira, conforme Memo. SAP 246/2014 de compra de flores para revitalização da praça, à saber:

SUPLEMENTAR

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

01 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE

PROJ/ATIV 2.025 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R$2.605,20

COD. RED. 161

REDUZIR

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

PROJ/ATIV 2.015 CONSERV VEICULOS MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOV

3.3.90.30.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R$2.605,20

COD. RED. 75

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 16 de setembro de 2014.

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 16/9/14

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

João F. M. Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal